

Perguntas Frequentes

Suspensão dos Programas Trânsito sem Visto e Internacional-para-Internacional

O Departamento de Segurança Nacional e o Departamento de Estado dos EUA suspenderam os programas Trânsito sem Visto (*Transit Without Visa* – TWOV) e Internacional-para-Internacional (*International-to-International* – ITI) para pessoas que precisam obter visto para viajar para os EUA. Os departamentos de Segurança Nacional e de Estado estão adotando várias medidas para contemplar os passageiros que já tenham comprado passagens ou que estejam viajando no momento. Essas são algumas das perguntas frequentes sobre a medida do Departamento de Segurança Nacional e os ajustes permitidos pelos departamentos.

QUAL FOI A MEDIDA ANUNCIADA?

O Departamento de Segurança Nacional e o Departamento de Estado emitiram um comunicado conjunto que suspende os programas de passageiros Trânsito Sem Visto (*Transit Without Visa* – TWOV) e Internacional-para-Internacional (*International-to-International* – ITI).

QUEM É AFETADO POR ESSA MEDIDA?

Essa medida afeta passageiros que estão viajando de um ponto fora dos EUA com escala no país. De acordo com os programas TWOV e ITI, esses passageiros não precisam de visto de trânsito para os EUA. Como resultado dessa medida, no entanto, a partir de agora esses passageiros precisarão ter visto dos EUA, com certas exceções (veja abaixo).

ESSES PROGRAMAS ESTÃO SENDO COMPLETAMENTE ELIMINADOS?

Embora os departamentos de Segurança Nacional e de Estado tenham suspenso esses programas, durante os próximos 60 dias eles estão solicitando informações às companhias aéreas e ao público para encontrar maneiras possíveis de reimplementar os programas por companhia aérea, dependendo da implementação de medidas adicionais de segurança.

QUANDO ESSA MEDIDA ENTROU EM VIGOR?

Essa medida entrou em vigor às 11h do dia 2 de agosto de 2003. (Observação: Todos os horários são considerados na hora local dos EUA)

POR QUE ESSA MEDIDA É NECESSÁRIA?

Os departamentos de Segurança Nacional e de Estado receberam informações de inteligência específicas e confiáveis, inclusive dados do FBI e da CIA, de que certas organizações terroristas, inclusive a Al Qaeda, identificaram as isenções de visto e passaporte dos programas TWOV e ITI como meio de obter acesso a uma aeronave em rota dos ou para os Estados Unidos, para causar danos à infra-estrutura, danos físicos ou perda de vida nos Estados Unidos ou a bordo de uma aeronave em rota dos ou para os Estados Unidos.

HAVERÁ EXCEÇÕES PARA CONTEMPLAR PASSAGEIROS CUJAS VIAGENS POSSAM SER INTERROMPIDAS POR ESSA MEDIDA?

Sim. Haverá três exceções para contemplar passageiros em trânsito.

1) Passageiros dos programas TWOV ou ITI em voo na hora em que o regulamento entra em vigor terão permissão para continuar em trânsito e partirem dos EUA sujeitos a inspeção e avaliação de risco.

2) Viajantes que compraram suas passagens como passageiros TWOV ou ITI em 24 de julho de 2003 ou antes dessa data e estão programados para partir em trânsito dos EUA antes das 12h01 de terça-feira, 5 de agosto de 2003, não precisam obter visto de trânsito para os EUA. No entanto, os passageiros de qualquer voo marcado para decolar após às 12h01 do dia 5 de agosto, que incluam uma escala nos EUA, precisam a partir de agora obter visto ou mudar o itinerário de viagem para evitar essa escala.

3) Se a pessoa já tiver passado pelos EUA como passageiro TWOV ou ITI na primeira parte da viagem e estiver usando sua passagem de volta antes das 11h do dia 9 de agosto de 2003, terá permissão para fazer uma escala nos EUA sem necessidade de visto para a viagem de volta. Os passageiros serão atendidos por inspetores da Alfândega e Proteção das Fronteiras dos EUA na chegada ao país. No entanto, caso planejem transitar pelos EUA depois dessa data e hora, precisam obter um visto ou mudar seu itinerário de volta para evitar uma escala nos EUA.

PODEREI OBTER UM VISTO DOS EUA EM UM PAÍS QUE NÃO SEJA O MEU PAÍS DE ORIGEM?

Sim. Os consulados dos EUA foram informados da suspensão desses programas e estão preparados para receber solicitações de vistos

de cidadãos estrangeiros em países que não sejam seu país de origem.

EM QUANTO TEMPO PODEREI OBTER UM VISTO DE TRÂNSITO NOS EUA?

Os consulados dos EUA estão preparados para emitir vistos com agilidade para solicitantes qualificados, pessoas que estejam viajando neste momento e teriam de mudar de rota, passando por um outro país para poder retornar a seu país de origem de acordo com as novas regras.

SOU CIDADÃO DE UM PAÍS ISENTO DE VISTO, PORTANTO, NORMALMENTE NÃO PRECISO DE VISTO PARA ENTRAR NOS ESTADOS UNIDOS. VOU PRECISAR OBTER VISTO DE TRÂNSITO PARA OS EUA A PARTIR DE AGORA?

Não. Se você não precisa de visto para entrar no país, não precisa de visto de trânsito para os EUA.

COMO POSSO SABER MAIS SOBRE ESSES PROGRAMAS E SUA SUSPENSÃO?

Informações sobre esses programas e sua suspensão podem ser obtidas na página do Departamento de Segurança Nacional dos EUA, no endereço www.dhs.gov, e na página do Departamento de Estado dos EUA, em travel.state.gov. precisam obter um visto ou mudar seu itinerário de volta para evitar uma escala nos EUA.



**Segurança
Nacional**

Departamento de Segurança Nacional
Washington, DC 20528
www.dhs.gov
01/08/2003

Suspensão dos Programas Trânsito sem Visto e Internacional para Internacional:

Perguntas freqüentes



**Segurança
Nacional**